



Lei nº 25.158, de 14/01/2025

Texto Original

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguari o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Araguari o imóvel com área de 1.274m² (mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados), situado na Praça José Rodrigues Alves, naquele município, e registrado sob o nº 22.982, a fls. 214 do Livro 3-N, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação de serviços públicos municipais de assistência e promoção à saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de janeiro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MÁRIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a pedido de parte interessada, que, revendo os livros do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, a meu cargo, neles, no livro de nº 3-N, já findo, as folhas 214, deparei com a transcrição do seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 22.982**, Ant. nº 11.883, de 7-7-1949. **DATA:** Vinte e cinco (25) de novembro de 1961. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Araguari, cidade. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Praça José Rodrigues Alves. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** "Um terreno, situado nesta cidade, constituído pela totalidade da Praça José Rodrigues Alves de forma triangular, medindo, de um lado quarenta e nove (49) metros, de outro cinquenta e sete (57) metros, do outro cinquenta e cinco (55) metros e finalmente do outro zero (0) metro, com a área total de um mil, duzentos e setenta e quatro metros quadrados, e que confronta por seus diversos lados com as ruas que circundam dita Praça, conforme "croquis" assinado pelas partes e que ficou fazendo parte integrante da presente escritura, digo da escritura." **NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: O Estado de Minas Gerais.** **NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRASMITENTE:** Prefeitura Municipal de Araguari. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUARIO:** Escritura datada de hoje, lavrada em Notas do 2º Tabelião desta cidade. A esc. aux. Lucilia Kawamoto. O Oficial, Joaquim Magalhães Filho. **VALOR DO CONTRATO:** Cem mil cruzeiros (CR\$100.000,00). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Nenhuma. **AVERBAÇÕES:** Nenhuma.

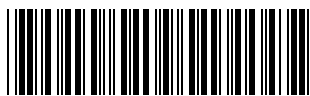
Obs. Nos termos do art. 950, 2ª parte, do Provimento 93/CGJ/20, ressaltamos que presente certidão não faz prova de propriedade e nem faz prova de inexistência de ônus.

Fica ressalvada a possibilidade de anterior abertura de matrícula que não foi devidamente anotada às margens da transcrição.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da Transcrição nº **22.982**, registrada neste cartório, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Certifico mais, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da



254.412

Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei 15.424/2004.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.

Assinado digitalmente por: Fábio Barroso Pena - Escrevente

Prazo de validade : 30 dias

Araguari, 29 de dezembro de 2025.

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6</p> <hr/> <p>Selo Eletrônico nº JRD79915 Cód. Seg.: 8588.3148.9346.6408</p> <hr/> <p>Quantidade de Atos Praticados:1 Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial Emol: R\$0,00; TFJ: R\$0,00; Valor Final: R\$ 0,00; ISS: R\$0,00 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br</p>	
--	---



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TB6L3-8V7K4-KUTZ5-KZKFX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

FABIO BARROSO PENA (CPF ***.499.086-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/TB6L3-8V7K4-KUTZ5-KZKFX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>